DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4
Contratos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N. 2318, DE 31 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre: *"Dispõe sobre a prioridade de emprego de espécies vegetais nativas nos plantios realizados no Município de Tarabai, veda a utilização de espécies exóticas invasoras e dá outras providências."*

RUBENS PINAFFI JUNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 428 da Lei Complementar n. 1.802, de 9 de junho de 2025;

CONSIDERANDO que o art. 130, § 1º, da Lei Complementar n. 1.802, de 9 de junho de 2025 – Código de Posturas do Município, determina que a Prefeitura priorize espécies nativas nos programas de arborização urbana e reflorestamento;

CONSIDERANDO que o art. 8º, inciso I, da Lei n. 1.223, de 10 de setembro de 2009 – Plano Diretor de Arborização Urbana e Áreas Verdes, exige o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de espécies nativas regionais nos projetos de arborização e veda o plantio de espécies exóticas invasoras, e que o art. 2º, inciso VI, do mesmo diploma fixa a meta de que as nativas alcancem metade das árvores da área urbana;

CONSIDERANDO que a Lei n. 1.225, de 10 de setembro de 2008, disciplina o plantio de árvores no Município e torna de observância obrigatória o Guia de Arborização Urbana de Tarabai;

CONSIDERANDO que as espécies nativas regionais são mais adaptadas ao clima e ao solo locais, exigem menos manutenção e sustentam a fauna nativa, ao passo que as espécies exóticas invasoras geram custos permanentes de controle e dano ambiental;

CONSIDERANDO a conveniência de reunir em ato único, de linguagem simples e aplicação direta, os critérios já previstos na legislação municipal, de modo a orientar de forma objetiva os órgãos do Município, sem criar obrigação ou penalidade não prevista em lei;

D E C R E T A:

Art. 1º – Nos plantios de árvores e demais formas de vegetação executados, custeados, contratados, autorizados ou apoiados pelo Município de Tarabai será dada prioridade às espécies nativas, preferencialmente de ocorrência regional.

§ 1º – Aplicam-se as definições de espécie nativa, espécie exótica e espécie exótica invasora constantes do art. 5º da Lei n. 1.223/2009.

§ 2º – Considera-se de ocorrência regional a espécie nativa naturalmente presente na Floresta Estacional Semidecidual do Pontal do Paranapanema e em suas áreas de transição.

Art. 2º – Nos plantios executados, custeados ou contratados diretamente pelo Município, no mínimo 80% (oitenta por cento) das mudas serão de espécies nativas, preferencialmente regionais.

§ 1º – Na recuperação de áreas degradadas e na recomposição de matas ciliares, de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal, bem como nas compensações ambientais, o plantio será feito exclusivamente com espécies nativas regionais.

§ 2º – Aos plantios a cargo de particulares aplica-se o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) fixado no art. 8º, inciso I, da Lei n. 1.223/2009, que este Decreto não agrava.

Art. 3º – É vedado, em qualquer hipótese, o plantio de espécies exóticas invasoras, observadas as listas oficiais dos órgãos ambientais federal e estadual.

Parágrafo único – Identificada espécie exótica invasora em área pública, o Departamento Municipal de Meio Ambiente promoverá sua substituição gradual, observado o procedimento de vistoria e autorização dos arts. 14 a 20 da Lei n. 1.225/2008.

Art. 4º – O emprego de espécie exótica não invasora dependerá de justificativa técnica escrita, firmada por profissional habilitado e juntada ao processo administrativo, que demonstre a inviabilidade da espécie nativa no caso concreto, tais como a sua indisponibilidade no mercado regional, restrições de infraestrutura urbana ou o cultivo de frutíferas em hortas e pomares.

Art. 5º – A escolha e a execução do plantio observarão o Guia de Arborização Urbana de Tarabai e os critérios técnicos dos arts. 12, 14, 15 e 16 da Lei n. 1.223/2009 e do art. 5º da Lei n. 1.225/2008, especialmente quanto ao padrão da muda, às distâncias mínimas e ao porte compatível com a calçada e com a rede elétrica.

Parágrafo único – A relação de espécies prevista no art. 28, inciso IV, da Lei n. 1.223/2009 será elaborada pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente, ouvido o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, e publicada no sítio eletrônico da Prefeitura, não podendo contrariar o Guia.

Art. 6º – Serão de espécies nativas regionais as mudas produzidas pelo Viveiro Municipal, as adquiridas de terceiros, as distribuídas à população e as exigidas a título de reposição, compensação ou doação nas hipóteses dos arts. 16, 17, 23, 25 e 27 da Lei n. 1.225/2008, ressalvado o disposto no art. 4º deste Decreto.

Art. 7º – Os editais, contratos, convênios e demais instrumentos que tenham por objeto o fornecimento de mudas ou a execução de plantios conterão cláusula de observância deste Decreto, com a indicação das espécies no termo de referência ou projeto, respondendo o contratado pela substituição das mudas em desacordo, às suas expensas.

Art. 8º – A aplicação deste Decreto compete ao Departamento Municipal de Meio Ambiente, na estrutura da Lei Complementar n. 1.790/2025, ao qual correspondem as denominações empregadas na legislação anterior.

Parágrafo único – Ficam preservadas as atribuições do COMDEMA previstas na legislação municipal.

Art. 9º – O descumprimento deste Decreto constitui infração administrativa, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 1.802/2025, sujeitando o infrator às penalidades já previstas em lei, que este Decreto não amplia.

Art. 10 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado digitalmente)

RUBENS PINAFFI JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP

(assinado digitalmente)

MATHEUS BRITO DA SILVA

Chefe de Gabinete

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 10/2026.

Concurso Público n° 01/2025.

RUBENS PINAFFI JUNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o abaixo relacionado, aprovado no CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025, a comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura até o dia 07 (sete) de Agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis), no horário de expediente, para ser encaminhado ao exame médico, e se aprovado, ser admitido.

CARGO:

MOTORISTA:

09-Cicero Aparecido Pereira de Melo

O candidato ora convocado, não comparecendo no prazo previsto neste Edital, será tido como desistente.

Tarabai, 31 de Julho de 2026.

RUBENS PINAFFI JUNIOR

Prefeito Municipal.

.....

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9090
E-mail: acessor.gabinete@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (RETIFICADA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 354/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº **07**/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de Materiais de Limpeza, Higiene, tratamento de Piscinas e EPIs para atender as necessidades dos diversos Departamentos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Tarabai/SP.

O Exmo. Prefeito Municipal de Tarabai, Senhor **RUBENS PINAFFI JÚNIOR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, após constatada a regularidade dos atos do processo em epígrafe e em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RESOLVE:**

1. **ADJUDICAR** os itens relacionados abaixo às licitantes vencedoras, conforme Ata da Sessão Pública realizada em 27 de julho de 2026;

Fornecedor	**Estimado**	**Homologado**	**Diferença**
Cirúrgica Oeste Paulista LTDA - 09.222.496/0001-12 copaulista@live.com - (18) 3917-2993	R$ 78.706,74	R$ 53.522,30	25.184,44 PROVEITO (32,00%)
INCOPROL IND E COM DE PRODUTOS DE LIMP LTDA ME 68.249.838/0001-57 ADM@INCOPROL.COM.BR - (18) 3221-4561	R$ 31.789,81	R$ 20.434,00	11.355,81 Proveito (35,72%)
LB SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA LTDA 54.933.440/0001-20 escritorio.renascer@yahoo.com.br - (18) 99719-8659	R$ 414.001,71	R$ 219.907,24	194.094,47 Proveito (46,88%)
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO CONVENIENCIA 41.076.866/0001-63 lucasengenheiro14@hotmail.com - (18) 99758-1370	R$ 291.007,39	R$ 191.772,90	99.234,49 Proveito (34,10%)
MEC LIMP MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E LIMPEZA LTDA EPP-12.531.865/0001-63 meclimp@meclimp.com.br - (18) 3222-4240	R$ 883.639,18	R$ 553.405,86	330.233,32 Proveito (37,37%)
SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA 51.693.321/0001-50 souzaalimentostaciba@gmail.com - (18)	R$ 150.059,96	R$ 106.086,60	43.973,36 Proveito (29,30%)

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9090
E-mail: acessor.gabinete@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

99751-9676			
Totais	1.849.204,79	1.145.128,90	704.075,89 Proveito (38,07%)

Constando ainda, que **fracassaram** os seguintes Lotes: **29, 30, 52, 53, 54, 57, 73, 74, 75, 108 e 150.**

2. HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 354/2026** – Pregão Eletrônico nº. 07/2026, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de Materiais de Limpeza, Higiene, tratamento de Piscinas e EPIs para atender as necessidades dos diversos Departamentos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Tarabai/SP, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Proceda-se a publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município, externando-se ao público.

Notifique-se a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Providencie-se.

Tarabai/SP, 31 de julho de 2026.

RUBENS PINAFFI JUNIOR:[redacted]
Assinado de forma digital por RUBENS PINAFFI JUNIOR[redacted]
Dados: 2026.07.31 11:10:11 -03'00'

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO *Nº 060/2026.*
PROCESSO ADMINISTRATIVO *Nº 369/2026.*
DISPENSA DE LICITAÇÃO *Nº 349/2026.*

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA, CONSISTENTES EM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, HARDWARE, REDE E SERVIDOR DE INTERNET (PROXY), DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI.

CONTRATADA: ANDREA REGINA SOARES DE OLIVEIRA - ME.

DATA ASSINATURA: 20/07/2026.

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: *R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).*

Tarabai/SP, 20 de julho de 2026.

_____
RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO *Nº 061/2026.*
PROCESSO ADMINISTRATIVO *Nº 370/2026.*
DISPENSA DE LICITAÇÃO *Nº 350/2026.*

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS COM FAMÍLIAS DO PAIF, DE MODO A FORTALECER A FUNÇÃO PROTETIVA DA FAMÍLIA E CONTRIBUIR NA MELHORIA DA SUA QUALIDADE DE VIDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI.

CONTRATADA: 67.618.794 DIANA ROSA FERREIRA.

DATA ASSINATURA: 28/07/2026.

VIGÊNCIA: 05 MESES

VALOR: R$ 16.250,00 (Dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais).

Tarabai/SP, 28 de julho de 2026.

_____
RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....